



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Requerimento

(Implementação prática das medidas de controlo da população de animais de companhia ou errantes)

No último Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (maio de 2016) foi aprovado o diploma que estabeleceu “as medidas de controlo da população de animais de companhia ou errantes”. No diploma em causa proíbe-se, na quase totalidade das situações, o abate de qualquer animal de companhia ou animal errante. A referida proibição entra vigor após um período de transição e de preparação logística de seis anos.

No entanto a matéria referente à aplicação de um programa de esterilização entre em vigor de 120 dias a contar da entrada em vigor do diploma em referência. A Representação Parlamentar do PPM está fortemente empenhada em criar as condições necessárias para que a legislação agora aprovada tenha efeitos práticos na mudança de paradigma em relação à proteção dos animais de companhia e errantes.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeiro que me seja prestada a seguinte informação:

Que ações e instrumentos de apoio está o Governo Regional a preparar no sentido de auxiliar os municípios açorianos a aplicar os programas de esterilização previstos no quadro legal agora aprovado?



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Vila do Corvo, 23 de maio de 2016

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1500	Proc. n.º 54.07.00
Data: 016/05/23	N.º 5901 X